



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____/2025

“ INSTITUI O SELO “PESSOA COM AUTISMO A BORDO” NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE ”.

Art. 1º - Fica instituído, no município de Campina Grande, o Selo "Pessoa com Autismo a Bordo", destinado à identificação dos veículos que transportam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§ 1º O Selo "Pessoa com Autismo a Bordo" tem como finalidade principal promover a conscientização da sociedade sobre as particularidades do TEA, especialmente em situações de risco ou emergência envolvendo veículos identificados com o Selo.

§ 2º A utilização do Selo poderá também servir para facilitar a comunicação com autoridades de trânsito, agentes de segurança e profissionais de saúde em casos de abordagens ou emergências.

Art. 2º O Selo "Pessoa com Autismo a Bordo" será disponibilizado, sem ônus, às pessoas diagnosticadas com TEA ou aos seus responsáveis legais, mediante cadastro e comprovação junto ao órgão municipal competente.

§ 1º Para comprovação do diagnóstico de TEA, serão aceitos laudos médicos emitidos tanto por profissionais da rede privada quanto por médicos vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 2º O órgão competente será responsável por estabelecer os procedimentos necessários para o cadastro, emissão e controle da distribuição do Selo, bem como as diretrizes para sua correta utilização.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 06 de Agosto de 2025.


MÁRCIO GUEDES

Vereador/PSB



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES**

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que afeta milhares de pessoas em todo o mundo, caracterizada por desafios na comunicação, na interação social e por padrões de comportamento restritivos e repetitivos. Embora cada pessoa com TEA tenha um conjunto único de habilidades e dificuldades, é consenso que situações de estresse ou mudança de rotina podem ser especialmente desafiadoras para essas pessoas.

No trânsito, essas dificuldades podem ser exacerbadas. Uma simples abordagem por uma autoridade ou mesmo um incidente inesperado pode desencadear reações que, se não compreendidas adequadamente, podem agravar uma situação já delicada. A identificação dos veículos que transportam pessoas com TEA por meio do Selo "Pessoa com Autismo a Bordo" tem como objetivo principal mitigar esses desafios, promovendo a conscientização e a preparação adequada da sociedade civil e das autoridades competentes.

O Selo servirá não apenas como um alerta para a necessidade de uma abordagem mais sensível e informada, mas também como um facilitador para a comunicação em situações de emergência. Ao identificar os veículos que transportam pessoas com TEA, espera-se reduzir o potencial de mal-entendidos e oferecer uma camada adicional de proteção e respeito a essas pessoas.

Além disso, a implementação desta medida pode contribuir para uma maior inclusão e empatia em nossa comunidade, ao educar o público sobre as particularidades do TEA e fomentar uma cultura de respeito e compreensão.

A proposta também prevê um período de 90 dias antes da entrada em vigor da lei, durante o qual serão realizadas campanhas de divulgação e conscientização, essenciais



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES**

para que a sociedade possa estar adequadamente informada e preparada para a nova medida.

Portanto, a Instituição do Selo "Pessoa com Autismo a Bordo" se revela uma iniciativa necessária e de grande valor social, que contribuirá para a proteção e inclusão das pessoas com TEA, promovendo um ambiente mais seguro e acolhedor para todos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 06 de Agosto de 2025.


MÁRCIO GUEDES
Vereador/PSB